ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 3.266, de 27 de setembro de 1967.

Concede aforamento de terreno urbano a Maria Carvalho Freitas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido por aforamento a MARIA CARVALHO DE FREITAS, o terreno situado à Rua 5 de Abril, para onde faz frente, ao Sul, limitando-se a Leste com Augusto Freitas; a Oeste com João Coelho, fundos ao Norte, medindo 7,50 mts de frente por 16,50 de fundos, com uma área de 123, 275 m2.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 1967.

Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal de Marabá

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Augusto Bastos Morbach, respondendo pela Secretaria.